



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N°. 165/2025

**DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO
A MELHORIA DE UMA SALA NO
PRÉDIO DA DELEGACIA DE
POLÍCIA DE CRISSIUMAL PARA
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "SALA
DAS MARGARIDAS", AUTORIZA A
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido e declarado de interesse público o projeto "Sala das Margaridas", que é um espaço de acolhimento e atendimento especializado, oferecido pela Polícia Civil do Rio Grande do Sul, para mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, até o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a aquisição de equipamentos e reformas conforme necessidade, para melhorias de sala específica destinada para o projeto "Sala das Margaridas", localizada junto a Delegacia de Polícia de Crissiumal, na Rua Inhacorá, nº. 500, nesta cidade, através do custeio e investimento direto, mediante execução própria e contratação precedida de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º Os equipamentos adquiridos serão tombados no patrimônio do Município e cedidos à Polícia Civil em regime de comodato pelo prazo em que for necessário.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte de Recursos: 2.500 - LIVRE
Função: 08 – Assistência Social		
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária		
Programa: 0046 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
Atividade: 1.044 – APOIO AO PROJETO SALA DAS MARGARIDAS – POLÍCIA		CIVIL
Elementos	de	Despesa:
3.3.90.30 - Material de Consumo		R\$ 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no art. 4º, servirão de recursos, os decorrentes de Superávit Financeiro em Recurso Livre nº 2500/0001, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 165/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias busca autorizar o Poder Executivo Municipal de Criciúma a abrir crédito adicional suplementar para a implementação da "**Sala das Margaridas**" na Delegacia de Polícia local. Esta iniciativa, encabeçada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visa criar um ambiente reservado, acolhedor e humanizado para mulheres vítimas de violência doméstica.

A violência doméstica é uma realidade alarmante no Brasil e no Rio Grande do Sul. Em 2023, o país registrou 722.378 casos de violência doméstica, incluindo 1.463 feminicídios, conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. No Rio Grande do Sul, a Polícia Civil contabilizou 66.241 ocorrências no primeiro semestre de 2023. Diante desse cenário, a "Sala das Margaridas" é crucial para que as vítimas possam relatar abusos em um espaço seguro, minimizando a revitimização e o constrangimento.

Delegacias podem ser ambientes intimidadores. A "Sala das Margaridas", equipada com mobiliário adequado (ar condicionado, sofás, mesas, cadeiras, etc.), recursos tecnológicos e itens de decoração, humanizará o atendimento, encorajando as denúncias e facilitando o processo legal. A melhoria do piso e a pintura do ambiente reforçam o cuidado e a dignidade oferecidos.

O investimento de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o crédito adicional é estratégico. Permitirá a aquisição de materiais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

com a instalação a cargo da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Saneamento e Trânsito. Ao facilitar o acesso à justiça e ao apoio psicológico, Crissiumal protege suas cidadãs mais vulneráveis e contribui para uma sociedade mais justa e segura, quebrando o ciclo da violência e empoderando as mulheres.

Diante da relevância desta iniciativa para o interesse público, solicitamos a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Criciúma - RS, 30 de julho de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZPG**0WN****W46****G9X**